



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 13/90

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar casa residencial para pessoas carentes e deficientes e dá outras providências.


O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir e doar um porão em madeira, medindo 6 X 7 metros, num total de 42 M², com piso em alvenaria e instalações sanitárias simples.

Parágrafo Único:- O referido porão servirá como moradia da Senhora Clari Charnéski e seus filhos menores, todos carentes e doentes, com problemas físicos e mentais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de maio de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal